



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.684ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008991/2019-57** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES /NOVACAP - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107392454), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 98/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 107074201), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107110193), amparada na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 34294819), celebrado com a empresa ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de revisão, calibração e configuração dos cronotacógrafos, com fornecimento de peças, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 31691404), e seus anexos, conforme solicitado pelo executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 106368931), corroborado pelo Chefe do Departamento (Doc. SEI/GDF nº 106405430) para PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 80748408) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16.03.2023 para 16.03.2024, valor total de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106727140), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00131-00000353/2023-28** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ELIANE PEREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 74.890-0 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107099137), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 106446271), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107717809), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 107106480), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 107106131) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO da empregada ELIANE PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 74.890-0 (Doc. SEI/GDF nº 105915052), para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA a partir da data do Ofício de Autorização até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização da disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00018392/2022-47** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - DA LADART – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 107584355), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A LADART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 92916000), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, a fim de

atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 633.806,44 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 106821509). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 107408351). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 031/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107645933).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00029817/2022-43** – DIRETORIA FINANCEIRA - INFORMAÇÕES ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022 – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107662285), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório da Auditoria Externa relativo ao exercício de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 107448575) e no Relatório de Auditoria n.º 5/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 107640298), amparada no Decreto 43.802, de 04 de outubro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 103479734), no art. 37, § 3º e art. 24, III, do Estatuto Social e Regimento Interno desta Companhia, e decide: I) RATIFICAR as Informações Anuais Contábeis de 31.12.2022 (Docs. SEI/GDF nº 107625656 e 107625656, pág. 05 e 07 - respectivamente), as quais demonstram Ativo Total de R\$ 920.386.031,73 (novecentos e vinte milhões, trezentos e oitenta e seis mil trinta e um reais e setenta e três centavos), Patrimônio Líquido de R\$ 647.447.143,47 (seiscentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos); dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2022 a 31.12.2022: R\$ 0,00 (zero real), Transferências Governamentais Correntes de R\$ 1.032.810.381,00 (um bilhão, trinta e dois milhões, oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e um reais) e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 6.224.063,78 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Dados do exercício de 2021 para fins comparativos: Ativo Total de R\$ 956.871.402,42 (novecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos); Patrimônio Líquido de R\$ 608.412.996,19 (seiscentos e oito milhões, quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2021 a 31.12.2021 de R\$ 239.096,33 (duzentos e trinta e nove mil noventa e seis reais e trinta e três centavos), Transferências Governamentais Correntes de R\$ 804.039.015,28 (oitocentos e quatro milhões, trinta e nove mil quinze reais e vinte e oito centavos) e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 3.241.288,30 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). II) AUTORIZAR o envio dos autos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração - CONSAD e Conselho Fiscal - CONFIS. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para inclusão na pauta da reunião do CONSAD e CONFIS.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Financeiro – Respondendo. **05) 00112-00027937/2018-20** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020-DJ/PRES - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107226619), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 55/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104855906), aprovado pelo Diretor Jurídico, Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 107158655), amparada na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 049/2020-DJ/PRES (Doc. SEI/GDF nº 36292703), celebrado entre a NOVACAP e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal, no sentido de: PRORROGAR o prazo

contratual constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 82144582) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/03/2023 para 16/03/2024, no valor total de R\$ 313.177,12 (trezentos e treze mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para manutenção e R\$ 164.354,80 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para aquisição de serviços/peças no corrente ano, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106416896), tendo em vista a solicitação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 104436646), justificadas/ratificadas pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 104436910, 105572406), corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 104465458 e 105618353), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00025862/2022-29** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107527662), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 105/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107266672), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107327854), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/02/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/05/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 104314802) por mais 90 (noventa dias) corridos, passando seu término de 30/04/2023 para 29/07/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 105754658), justificados/ratificados pela fiscalização dos serviços (Doc. SEI/GDF nº 105754830), corroborados pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 105789175), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00026776/2020-71** – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 026/2021-DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107620858), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107262524), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107329046), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 026/2021-DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 57978786), firmado entre esta Companhia e a empresa Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 05.473.908/0001-36, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos: Impressoras Plotter HP DesignJet T2500, 03 (três) unidades, e Plotter HP DesignJet T1500, 01 (uma) unidade, de propriedade da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 18/03/2023 para 18/03/2024, pelo valor de R\$ 175.323,94 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104020316), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103627769), o Despacho - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUPLO (Doc. SEI/GDF nº 106578422), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 106608765), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de

Edificações. **08) 00112-00012131/2022-13** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106579638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 09/2023 NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104585424), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104588403), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 96991713), que tem como objeto a contratação de empresa, por Ata de Registro de Preço, especializada na prestação de serviços de irrigação de gramados, canteiros ornamentais, árvores, arbustos e palmeiras no âmbito do Distrito Federal por pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica (Doc. SEI/GDF nº 96991713), Adjudicado na Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104595538). LOTE 01 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 2.585.900,00 e LOTE 02 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VALOR R\$ 605.429,04, conforme Doc. SEI/GDF nº 106579638. O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato. Os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses, conforme itens 11.18 a 11.19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96991713). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00010055/2022-10** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107511287), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 101/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107175914), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107278402), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88876902), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 12.000t (doze mil toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de ACRESCER 3.000t (três mil toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, que corresponde a importância de R\$ 1.449.006,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil seis reais e sessenta e dois centavos), e equivale a aproximadamente a 25% do seu valor, conforme o 2º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 90623419), passando de R\$ 5.796.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil reais) para R\$ 7.245.006,62 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 106011379 e 107635027), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 107570691). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **10) 00112-00005923/2023** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - DU/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107637977), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada em 02 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107633107), e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada 06 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107633130), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e, decide AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 012/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 107818755) - LOTE 6, em favor da empresa DISTRIBUIDORA

BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77, que tem como objeto o fornecimento de 415,50t (quatrocentos e quinze e cinquenta toneladas) de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45, no valor de R\$ 2.009.997,87 (dois milhões, nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 107848003), visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Infraestrutura Urbana, conforme explanado no Memorando Nº 06/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 107634837). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 107633094), e o prazo de vigência do contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 032/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107798408).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107736274** código CRC= **26EAE5EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF